



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 238 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento) correspondente ao INPC acumulado no ano de 2025.

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São Roque de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito do Município de São Roque de Minas